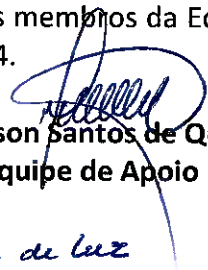


2ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024 - PROC. ADM. Nº 83585/2024

Aos nove dias do mês de agostos do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 09:30hs, em sessão interna, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Proposta de Preços da licitante **COMTECH ENGENHARIA LTDA**, referente ao LOTE 1 da CONCORRÊNCIA nº 90007/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresas capacitadas para execução das obras de construção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): São Marcos, em Salvador/BA, subdivididos em 02 (dois) Lotes. (LOTE 1 – Construção do CRAS em Narandiba e Construção do CREAS em São Marcos; LOTE 2 – Construção dos CRAS em Brotas, Paripe e Parque São Cristovão), sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. Aberta a sessão, de logo foram analisadas a proposta apresentada pela licitante. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A licitação é promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, que será incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame. A licitante COMTECH ofertou o desconto de 26,05% (vinte e seis virgula zero cinco por cento) se classificando em segundo lugar. Foi observado que o desconto ofertado se encontra inferior a 75% do valor do orçamento do órgão, conforme dispõe o subitem 9.2 do Edital, e de acordo com o art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021, sendo, neste caso, considerado, possivelmente, inexecutável. No entanto, por meio de diligência (art. 59, §2º, Lei nº 14.133/2021), foi concedido à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme consta registrado no sistema. Uma vez recebida as justificativas, foi encaminhada ao Setor Responsável pelo Orçamento (docs. anexos), que se pronunciou, através do Parecer Técnico nº 02/2024, concluindo “*que o valor apresentado da empresa para a execução da obra é exequível*”. A licitante COMTECH apresentou carta proposta informando o percentual de desconto de 26,05% e Planilha Orçamentária com valor global correspondente a R\$ 6.972.025,67. No entanto, será considerado o valor global de **R\$ 6.972.276,62**, correspondente ao valor do desconto vencedor, conforme Planilha anexa, tendo em vista o que preconiza o subitem 3.4 c.c com subitens 11.1.1, alínea “b” do Edital: “*Planilha orçamentária, devidamente preenchida com utilização do desconto (%) nos respectivos preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, somando-se o valor global, ...*”; 11.1.6. “*Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros*” e 25.4. “*No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação*”. Assim, analisando os fatos circunstanciados a Equipe de Apoio decidiu por considerar a proposta da licitante COMTECH ENGENHARIA LTDA **CLASSIFICADA**, com percentual de desconto ofertado de 26,05% (vinte e seis virgula zero cinco por cento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de **R\$ 6.972.276,62 (seis milhões novecentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, conforme planilha anexa que deverá ser adotada pela licitante vencedora, devendo enviar Planilha de Preços e

Cronograma Físico Financeiro com valores readequados. Perante os registros nesta Ata, a Agente de Contratação decidiu acompanhar o entendimento e declarar Classificada a Proposta da Licitante COMTECH ENGENHARIA LTDA. Em momento oportuno será aberto prazo no sistema para manifestação de recurso, devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Todavia, atos de desclassificação não geram ata de julgamento, cuja lavratura se dá apenas quando se localiza proposta adequada declarando-a classificada no sistema. A partir deste momento é que se inicia o prazo para manifestação do interesse recursal. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 09 de agosto de 2024.


Aelson Santos de Queiroz
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio


Maria do Alem G. Silva
Agente de Contratação

DILIGÊNCIA-REF. CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024-LOTE 1

COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

Ter, 06/08/2024 12:11

Para:Gepro Orçamento SUCOP <sucop.orcamento@salvador.ba.gov.br>

📎 1 anexos (3 MB)

37-PROPOSTA AJUSTADA.pdf;

Assunto: Diligência. Licitação.  [38-Justificativa.pdf](#) Concorrência nº 90007/2024. Propostas de Preços. Comprovação de Exequibilidade.

Cumpra esclarecer que a Administração, procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos. Não se pode olvidar que a licitação se caracteriza pelo objetivo de imprimir eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Inicialmente, esclarecemos que a licitante COMTECH ofertou o desconto de 26,05% (vinte e seis virgula zero cinco por cento) se classificando em segundo lugar no Lote 1.

Ocorre que, foi observado que o desconto ofertado se encontra **inferior a 75% do valor do orçamento do órgão**, conforme dispõe o subitem 9.2 do Edital, e de acordo com o art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021, sendo, neste caso, considerado, possivelmente, inexecutável.

Edital

9.2. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Lei nº 14.133/2021

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

()

III – apresentarem preços inexecutáveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.



No entanto, deve a Administração, por meio de diligência (art. 59, §2º, Lei nº 14.133/2021), conceder à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

*§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto **no inciso IV** do caput deste artigo.*



Assim, solicitamos análise e parecer, quanto a viabilidade da proposta, tendo em vista a Justificativa de



Exequibilidade apresentada pela licitante .

Anexos:

Proposta Licitante

Justificativa de Exequibilidade

Encarecemos na brevidade do atendimento deste pleito, tendo em vista que a finalidade desta diligência é reunir todas as informações necessárias, a fim de que se possa tomar a melhor decisão, isto é, a mais segura e adequada à Administração.

Cordialmente,


Maria do Alêm Gomes Silva
Agente de Contratação



RE: DILIGÊNCIA-REF. CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024-LOTE 1

Gepro Orçamento SUCOP <sucop.orcamento@salvador.ba.gov.br>

Sex, 09/08/2024 09:25

Para: COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

📎 1 anexos (189 KB)

Paracer Técnico 02-2024 - Exequibilidade_CRAS e CREA Lote01_Rev.01.doc; ✓

Bom dia!

Segue resposta em anexo. ✓

Atenciosamente,

GEPRO

SUCOP - Superintendência Obras Públicas do Salvador

CNPJ: 10.635.089/0001-16

(71) 3202-4451

De: COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

Enviado: terça-feira, 6 de agosto de 2024 12:11

Para: Gepro Orçamento SUCOP <sucop.orcamento@salvador.ba.gov.br>

Assunto: DILIGÊNCIA-REF. CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024-LOTE 1

Assunto: Diligência. Licitação.  [38-Justificativa.pdf](#) Concorrência nº 90007/2024. Propostas de Preços. Comprovação de Exequibilidade.

Cumpra esclarecer que a Administração, procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos. Não se pode olvidar que a licitação se caracteriza pelo objetivo de imprimir eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Inicialmente, esclarecemos que a licitante COMTECH ofertou o desconto de 26,05% (vinte e seis virgula zero cinco por cento) se classificando em segundo lugar no Lote 1.

Ocorre que, foi observado que o desconto ofertado se encontra **inferior a 75% do valor do orçamento do órgão**, conforme dispõe o subitem 9.2 do Edital, e de acordo com o art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021, sendo, neste caso, considerado, possivelmente, inexecutável.

Edital

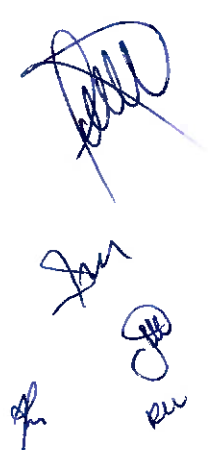
9.2. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Lei nº 14.133/2021

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

()

III – apresentarem preços inexecutáveis ou permanecerem acima do



PARECER TÉCNICO
Nº 02/2024

Data Emissão: 07/08/2024

Ref.: Concorrência nº 90007/2024

Assunto: Análise de exequibilidade da proposta

Prezada Agente de Contratação,

Conforme solicitação de análise e parecer, realizado por meio de mensagem eletrônica, analisamos a documentação enviada pela empresa COMTECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.440.770/0001-02, para comprovação da exequibilidade da proposta apresentada para a Concorrência nº 90007/2024.

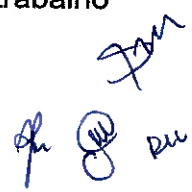
Em 05.08.2024, a licitante apresentou o seguinte documento:

1. Justificativa Técnica para a Exequibilidade da Proposta;

Apresentamos, portanto, a análise sobre a exequibilidade da proposta.

Considerações da Gerência de Projetos e Custos:

1. A empresa apresentou proposta para a Concorrência 90007/2024 no valor de R\$ 6.972.025,67, sabe-se que o valor do objeto da licitação é de R\$ 9.428.026,63.
2. Identificamos que em todos os preços unitários da planilha apresentada pela SUCOP a licitante aplicou um desconto de 26,05%.
3. A licitante demonstrou o mesmo percentual de BDI apresentado pelo Órgão licitante (22,47% para serviços e 11,86% para equipamentos).
4. Entendemos que, para uma melhor análise da exequibilidade, é importante verificar se houve incidência de desconto nos preços de mão de obra e, nos casos que ocorrer, comparar os mesmos com os preços da Convenção Coletiva de trabalho 2023-2024. A seguir demonstraremos alguns comparativos:



Exemplo 1: Nº 92468 – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020

Tipo	Código	Descrição	Unid.	Coef.	Preço Unit.	Subtotal
	94468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA	M2			109,05
INSUMO	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0040000	6,45	0,02
INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2080000	9,50	1,97
INSUMO	10749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	UNXMES	1,1860000	18,63	22,09
INSUMO	40275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	UNXMES	0,3560000	16,80	5,98
INSUMO	40287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES	0,4740000	6,18	2,92
INSUMO	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0330000	23,85	0,78
INSUMO	40339	LOCACAO DE CRUZETA, SIMPLES, PARA ESCORA METALICA, COMPRIMENTO ENTRE 50 A 60 CM, PARA ESCORA DE 1,80 A 3,20 METROS E TUBO EXTERNO ATE 48 MM DE DIAMETRO	UNXMES	1,1860000	5,63	6,67
COMP.	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2370000	22,25	5,27
COMP.	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2910000	30,20	38,98
COMP.	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	0,1650000	147,71	24,37

Figura 1 – Composição SINAPI apresentada pela SUCOP

Composição	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA,	m²	1,0000000	80,64	80,64
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1752631	22,25	3,90
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9537154	30,20	28,80
Composição Auxiliar	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	0,1650000	109,23	18,02
Insumo	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0040000	4,77	0,02
Insumo	4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2080000	7,03	1,46
Insumo	10749	SINAPI	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	UNXIMES	1,1860000	13,78	16,34
Insumo	40275	SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	UNXIMES	0,3560000	12,42	4,42
Insumo	40287	SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES	0,4740000	4,57	2,17
Insumo	40304	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0330000	17,64	0,58
Insumo	40339	SINAPI	LOCAÇÃO DE CRUZETA, SIMPLES, PARA ESCORA METALICA, COMPRIMENTO ENTRE 50 A 60 CM, PARA ESCORA DE 1,80 A 3,20 METROS E TUBO EXTERNO ATE 48 MM DE DIAMETRO	UNXIMES	1,1860000	4,16	4,93

Figura 2 - Composição apresentada pela licitante

Comparando a figura 1 e 2, nota-se que a empresa licitante não incidiu o desconto sobre os preços de mão de obra do Carpinteiro e do Ajudante, apenas nos seus coeficientes de quantidade.

5. Analisamos na composição da "Administração Local" que a licitante incidiu o desconto no valor da mão de obra do Encarregado Geral, por exemplo, que é inferior ao piso mínimo da categoria, conforme demonstração a seguir.

Tipo	Código	Descrição	Unid.	Coef.	Preço Unit.	Subtotal
	COMP.1003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN			506.633,76
COMP.	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00000	20.481,68	163.853,44
COMP.	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	16,00000	6.446,14	103.138,24
COMP.	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	16,00000	5.232,01	83.712,16
COMP.	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	8,00000	7.540,19	60.321,52
COMP.	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.520,00000	27,17	95.638,40

Figura 3 - Composição apresentada pela SUCOP

Handwritten signatures and initials:
ol, Jm, Jm, Jm, Jm

Tipo	Código	Descrição	Unid.	Coef.	Preço Unit.	Subtotal
	COMP.1003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN			374.681,20
COMP.	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00000	15.146,34	121.170,72
COMP.	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	16,00000	4.766,96	76.271,36
COMP.	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	16,00000	3.869,11	61.905,76
COMP.	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	8,00000	5.576,02	44.608,16
COMP.	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.520,00000	27,17	70.725,20

Figura 4 - Composição apresentada pela licitante

FUNÇÕES	01/fev/23
	SALÁRIO/MÊS
	R\$
Operário Qualificado	2229,58
Servente Prático	1400,22
Servente Comum	1332,98
Vigia	1400,22
Rejuntador de Azulejos	1400,22
Encarregados	3431,06
Apropriador	2200,85
Cabo de Turma	3049,82
Cabo de Turma de Serventes	1801,07

Figura 5 - Tabela dos pisos salariais - Convenção coletiva de trabalho – SINTRACOM-BA

Para podermos comparar o valor destacado da Figura 3 e 4, precisamos apresentar a composição de preço do ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (código 93572, referência SINAPI), a seguir:

Tipo	Código	Descrição	Unid.	Coef.	Preço Unit.	Subtotal
	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
INSUMO	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,0000000	5.876,27	5.876,27
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	215,56	215,56
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	12,89	12,89
INSUMO	43475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	21,49	21,49
INSUMO	43499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA	MES	1,0000000	221,51	221,51

		(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				
COMPOSICAO	95422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	98,42	98,42

Ao aplicarmos o desconto de 26,05% atribuído pela empresa licitante e retirarmos 71,22% referente aos encargos sociais (mensalista) sobre o preço do encarregado (R\$5.876,27), o valor passa a ser de R\$2.537,96, menor que o da tabela da Convenção (Figura 5), de R\$3.431,06. Porém, vale ressaltar, que não podemos afirmar ao certo em quais itens da composição a empresa aplicou o desconto, já que não foi apresentada a composição nº 93572.

Entendemos que este valor varia de acordo com a classificação deste encarregado, uma vez que a própria Convenção apresenta a tabela salarial dos prestadores de serviços da EMBASA, com o salário/mês do Encarregado de Equipe de R\$ 2.229,58.

Destacamos que a empresa deve garantir ao empregado o piso mínimo estabelecido em Convenção Coletiva.

6. Observamos que nas composições apresentadas pela empresa licitante foram mantidos os preços unitários da mão de obra operacional, com todos os encargos devidos, exceto para o caso anterior, mas que pode ser justificado pela classificação do profissional.
7. A empresa licitante apresentou suas composições de preços unitários, onde observa-se descontos nos preços dos materiais, mantendo assim a declaração de que: "...mantém um estoque estratégico e abrangente que compreende grande parte dos insumos necessários para a execução desta obra." (pág. 1. da Justificativa Técnica e documentos Anexo 2).

Diante do exposto, dos documentos apresentados e da licitante assumindo as consequências trabalhistas, eximindo a SUCOP de qualquer responsabilidade, conclui-se que o valor apresentado da empresa para a execução da obra é exequível.

